



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 289/2014



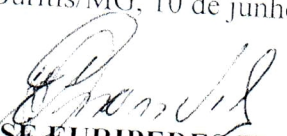
Aprova as Contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, nos termos do Parecer Prévio do processo nº 886799 – exercício 2012 – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, referente ao exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio do processo nº 886799, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 10 de junho de 2014


JOSE EURIPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 001/2014 – De autoria da Comissão de Finanças.
Aprovado em primeira votação por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário.
Aprovado em segunda votação por seis votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.cmburitis.mg.gov.br - E-mail: camara@cmburitis.mg.gov.br